



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**ATO PGJ N.º 095/2012**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Interno n.º 561222-PGJ, em que figura, como interessada, a servidora **MARIA ELOÍSA GUIMARÃES DA COSTA**;

**CONSIDERANDO** a certidão do tempo de serviço, bem como as informações prestadas pela Diretoria de Administração desta Instituição;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 20/98;

**CONSIDERANDO** o art. 131, II, letra “b”, da Lei n.º 1.762/86, em vigor quando da edição da Emenda Constitucional n.º 20/98,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR** – a contar de 02.05.2012 e nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c o art. 131, II, letra “b”, e art. 132, item I, alínea “a”, todos da Lei n.º 1.762/1986, de 14.11.1986, a servidora **MARIA ELOÍSA GUIMARÃES DA COSTA**, no cargo de Agente de Apoio – Administrativo, Código MP.02.M.04, do Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, acrescido do valor de 30% (trinta por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, equivalente a 06 (seis) quinquênios, de acordo com o art. 94, parágrafo único, da Lei n.º 1762/1986; mais Vantagem Pessoal descrita no art. 82, § 1.º, da Lei n.º 1762/1986; mais 1/12 (um doze avos) mensais, referente ao 13.º salário, por força do art. 4.º, § 1.º, da Lei n.º 1.897, de 05.01.1989.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de abril de 2012.

**JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal